



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA  
NONA REGIÃO E A EMPRESA SOLO NETWORK  
BRASIL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SUPORTE TÉCNICO PARA SERVIDOR.**

Pelo presente Termo Aditivo do **Contrato nº 009/2018** assinado em 29 de junho de 2018, constante do Pregão Eletrônico nº 011/2018, Processo CRQ9-CPL nº 013/2018 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 3º/5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.258.246/0001-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12475, sala 84, CEP 83.323-410, Pinhais/PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente Senhor **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.845.047-2, e do CPF n.º 017.911.969-93, residente e domiciliado na Rua Dep. Nilson Ribas, 306, Casa 03, Campina do Siqueira, CEP 80.740-510, na cidade de Curitiba/PR, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2018 referente à prestação de serviços **SUPORTE TÉCNICO PARA SERVIDOR**, conforme consta na Cláusula Primeira do referido contrato, bem como reajustar o valor anual para manutenção e prestação do serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, durante o período de **29 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020**, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Fica reajustado, conforme item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato 009/2018, o valor referente a manutenção e prestação do serviço, pelo índice IPCA – 1,049406% (referente ao período de maio/2018 a maio/2019), passando o valor anual de R\$ 15.804,00 (quinze mil oitocentos e quatro reais), dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

1.317,00 (um mil trezentos e dezessete reais) para o valor anual de R\$ 16.584,84 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.382,07 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos), que será pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mantendo-se os demais termos dispostos no Contrato nº 009/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária 33.90.35.001 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, constante do Orçamento 2019 do Conselho Regional de Química – IX Região.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 29 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO  
DILERMANDO BRITO FILHO  
Presidente do CRQ-IX

Contratada:

Publicado no Diário Oficial da  
União de 01/07/19  
Seção 3, página nº 124

SOLO NETWORK BRASIL S.A.  
CNPJ SOB Nº 00.258.246/0001-68  
JOÃO PAULO COSTA PEREIRA  
R.G. nº 5.845.047-2  
CPF nº 017.911.969-93

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES  
CPF: 359.364.449-53

Nome: Jucimar M. Cheim Antonio  
CPF: 055.938.519.64